



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. Nº 034/GABI/2020

Ponte Nova, 31 de janeiro de 2020.

À Sua Excelência a Senhora
Ana Maria Ferreira Proença
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação desta Casa, o PROJETO DE LEI Nº 3.752 / 2020, que “Denomina de Centro de Convivência Cultural Tunai (José Antônio de Freitas Mucci) o imóvel localizado no bairro Triângulo, av. Antônio Brant Ribeiro, 39, Triângulo, doado pela União ao Município nos termos da Lei Municipal n. 2.588/2002, e dá outras providências”.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS	
Protocolo Nº	35/2020
Data	31/01/2020
Assunto:	
	
Assinatura	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

2

PROJETO DE LEI Nº 3.752/2020

Denomina de Centro de Convivência Cultural Tunai (José Antônio de Freitas Mucci) o imóvel localizado no bairro Triângulo, av. Antônio Brant Ribeiro, 39, Triângulo, doado pela União ao Município nos termos da Lei Municipal n. 2.588/2002, e dá outras providências.

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores e Vereadoras,

Encaminhamos a essa Colenda Câmara de Vereadores o incluso Projeto de Lei que destina imóvel do Município, no bairro Triângulo, para desenvolvimento de atividades culturais e artísticas. O projeto institui também justa homenagem ao artista ponte-novense José Antônio de Freitas Mucci, mais conhecido como Tunai, falecido em 26 de janeiro de 2020, no Rio de Janeiro/RJ, onde morava. Com isso, o referido imóvel passará a chamar Centro de Convivência Cultural Tunai.

Filho de Daniel Mucci e Lilá Mucci, que tanto honraram Ponte Nova, Tunai era casado com Regina, com quem teve os filhos André e Daniela. Nasceu em Ponte Nova em 13 de novembro de 1950. Iniciou o curso de Engenharia Civil em Ouro Preto, onde também estudou seu irmão, o cantor e compositor João Bosco. Depois de se transferir para Belo Horizonte, onde concluiu seu curso, trabalhou durante algum tempo como engenheiro, mas acabou correndo atrás de grande sonho e vocação: a música. Trabalhou com o letrista Sérgio Natureza, com quem compôs músicas para vários artistas como Elis Regina, Simone, Gal Costa, Nana Caymmi, Fafá de Belém, Elba Ramalho, Milton Nascimento, Ney Matogrosso, Beto Guedes, Roupá Nova, Sérgio Mendes, entre outros.

Além de ser um dos filhos mais ilustres de Ponte Nova, Tunai estava sempre presente na cidade, visitando seus familiares e amigos, principalmente a mãe Lilá Mucci. Presenteou o público ponte-novense com seus diversos *shows*, sempre demonstrando seu amor pela terra natal.

Um dos pontos mais altos da carreira do ilustre ponte-novense foi, sem dúvida, o histórico *show* que realizou ao lado de Milton Nascimento, Wagner Tiso e os contrerrâneos Bruno Felga e José Doné, entre outros, na Praça Getúlio Vargas, Centro Histórico de Ponte Nova, em 2011. Milhares de pessoas assistiram ao espetáculo e puderam perceber a emoção de Tunai ao cantar para sua gente.

Tunai é uma das maiores expressões artísticas do Brasil, tendo sido gravado por Elis Regina e outros baluartes da MPB. Participou de trilhas sonoras de novelas da Rede Globo. Com todo sucesso nacional, internacional, jamais deixou de citar sua terra natal, Ponte Nova, em seus *shows*, em programas de TV, por onde passou. Ele se orgulhava de ter iniciado sua carreira aqui, no Conjunto Mafra Filho, do saudoso Zeli Mafra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

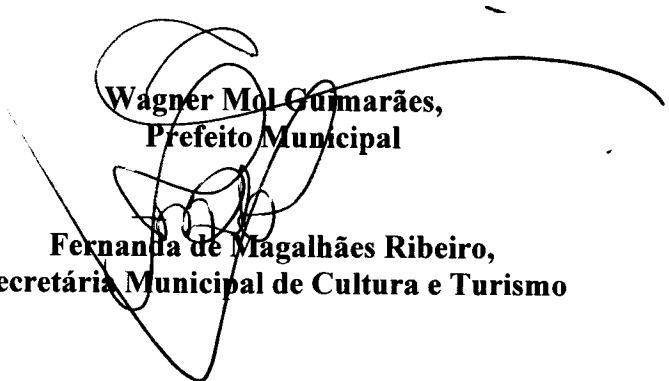
5

Tunai torcia para Fluminense, Atlético Mineiro e especialmente para o Pontenovense Futebol Clube, onde jogou como lateral-direito. No início de sua carreira, participou de festival da canção estudantil, com composição em parceria com Afonso Mauro Pinho Ribeiro (Tim), e foi vencedor.

Assim, o Centro de Convivência Cultural Tunai é forma de o povo ponte-novense poder se lembrar daquele que se enveredou na arte e fez dela ofício, com os olhos voltados para o mundo e com o coração repleto de Ponte Nova. Outrossim, configura-se espaço necessário para a difusão e a prática da cultura.

Dessa forma, acreditando que o expediente contém todos os elementos necessários e indispensáveis à apreciação desta matéria para proposição final de lei, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria e demais membros do douto Poder Legislativo, nossa elevada estima e especial consideração.

Ponte Nova, 31 de janeiro de 2020.


Wagner Mol Guimarães,
Prefeito Municipal

Fernanda de Magalhães Ribeiro,
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

4

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Protocolo Nº 35/2020
Data 31.01.2020
Assunto: _____
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.752/2020

Denomina de Centro de Convivência Cultural Tunai (José Antônio de Freitas Mucci) o imóvel localizado no bairro Triângulo, av. Antônio Brant Ribeiro, 39, Triângulo, doado pela União ao Município nos termos da Lei Municipal n. 2.588/2002, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O imóvel localizado na av. Antônio Brant Ribeiro, 39, Triângulo, Ponte Nova/MG, doado ao Município pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – Secretaria do Patrimônio da União –, nos termos da Lei Municipal 2.588/2002, fica denominado Centro de Convivência Cultural Tunai, em homenagem ao renomado artista ponte-novense José Antônio de Freitas Mucci (Tunai), falecido em 26 (vinte e seis) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

Art. 2º O Centro de Convivência Cultural Tunai será utilizado exclusivamente para desenvolvimento de atividades culturais e artísticas, compatíveis com suas dependências, conforme termo de autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º A autorização para utilização do espaço dar-se-á gratuitamente.

Art. 4º Compreendem-se como atividades culturais e artísticas, o teatro, a performance, a dança, a capoeira, a mímica, o circo, as artes visuais, artesanato, a música, a cultura popular, a literatura, a poesia declamada ou em exposição física, projeções audiovisuais, gastronomia e as linguagens artísticas e de livre expressão do pensamento fomentadas no rol das políticas culturais municipais, regionais, estaduais, nacionais e mundiais.

Art. 5º Um espaço no imóvel poderá ser destinado para exposição permanente de objetos pessoais, fotos e vídeos do homenageado José Antônio de Freitas Mucci (Tunai).

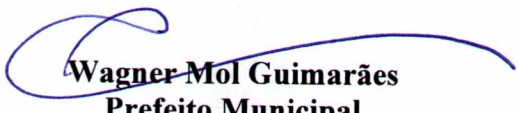
Art. 6º A administração e a manutenção do Centro de Convivência Cultural Tunai serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 7º A utilização do imóvel será regulamentada por portaria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, respeitados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 31 de janeiro de 2020.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Fernanda de Magalhães Ribeiro,
Secretária Municipal de Educação